ANT. 02

LEI Nº 002/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 07
de 14 a 21/01/09

SÚMULA: Cria a Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. – A Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, criada através da Lei nº 025/85, fica constituída dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

a) Diretoria Superintendente;
b) Diretoria Geral;
c) Diretoria Administrativa;
d) Diretoria Médica.

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

a) Assessoria Jurídica;
b) Assessoria de Imprensa;
c) Assessoria Especial de Gabinete.

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Departamento de Administração;
b) Departamento de Auditoria, Urgência e Emergência;
c) Departamento de Vigilância em Saúde;
d) Departamento do Programa Saúde da Família - PSF;
e) Departamento de Odontologia;
f) Departamento de Serviços de Saúde;
g) Departamento de Serviço Social e Saúde Mental.

Art. 2º – As unidades administrativas integrantes dos respectivos órgãos são as constantes no **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Ficam criados os cargos constantes do **ANEXO II**, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades pertinentes aos órgãos e suas respectivas unidades administrativas, obedecendo a lotação, simbologia e quantidade nele estabelecidas.

APUCARANA
Cidade Educação

Art. 4º – Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido na Tabela Salarial do **ANEXO III,** parte integrante desta Lei, e regido pela Política Geral do Governo Municipal.

Art. 5º – A Administração Geral da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana será exercida por 01 (um) Diretor Superintendente, cujo cargo será de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, ficando revogado o Art. 5º, da Lei nº 026/85.

Parágrafo único – Os vencimentos do Diretor Superintendente serão equivalentes ao de Secretário Municipal, remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional.

Art. 6º – Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC-02, CC-03, CC-04 e CC-05 serão acrescidos de Verba de Representação (VR) de percentual variável de 1 (um) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, a ser estabelecida por ato próprio do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, que será computada para todos os efeitos de férias, acréscimo do 1/3 sobre as férias e do 13º. salário.

Art. 7º – A estrutura administrativa definida por esta Lei será complementada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, através de ato próprio, com a criação de Unidades Administrativas correspondentes a Seção e Setor, de nível hierárquico inferior a Divisão, de conformidade com as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

§ 1º. – Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa deverão obedecer sempre o seguinte escalonamento hierárquico:

I - Departamento
II - Divisão
III - Seção
IV - Setor

§ 2º. – Os cargos de Chefia de Seção e Setor serão exercidos mediante Função Gratificada, exclusivamente por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde:

Art. 8º. – A Função Gratificada é de livre designação e destituição pelo Diretor Superintendente, obedecendo-se a seguinte sistemática:

I – FG-01, destinado ao cargo de Chefe de Seção
II – FG-02, destinado ao cargo de Chefe de Setor.

APUCARANA
Cidade Educacao

§ 1º. – Enquanto durar a designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação estipulada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do salário base.

§ 2º. - A gratificação de que trata o § 2º será estabelecida por Portaria e, computada para efeitos de férias, de acréscimo do 1/3 sobre as férias e de 13º. salário, sendo expressamente vedada sua incorporação à remuneração do servidor.

Art. 9º – O Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde disporá sobre as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Regimento a que se refere o caput deste artigo será criado e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01.01.09.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMS

1. **DIRETORIA SUPERINTENDENTE**
   - **1.1. Assessoria Executiva**

2. **DIRETORIA GERAL**
   - **2.1. Assessoria Executiva**

3. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**
   - **3.1. Assessoria Executiva**

4. **DIRETORIA MÉDICA**
   - **4.1. Assessoria Executiva**

5. **ASSESSORIA JURÍDICA**
   - **5.1. Assessoria Executiva**

6. **ASSESSORIA DE IMPRENSA**

7. **ASSESSORIA ESPECIAL DE GABIENTE**

8. **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
   - 8.1. Divisão de Gestão do Trabalho
   - 8.2. Divisão de Compras e Licitação
   - 8.3. Divisão de Almoxarifado
   - 8.4. Divisão de Contabilidade
   - 8.5. Divisão de Transportes
   - 8.6. Assessoria Executiva

9. **DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
   - 9.1. Divisão de Pronto Atendimento – PAM
   - 9.2. Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
   - 9.3. Divisão de Controle e Avaliação
   - 9.4. Assessoria Executiva

10. **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
    - 10.1. Divisão de Vigilância Sanitária
    - 10.2. Divisão de Vigilância Epidemiológica
    - 10.3. Divisão de Combate à Dengue

APUCARANA
Cidade Educação

10.4. Assessoria Executiva

11. DEPARTAMENTO DO PRAGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

11.1. Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF
11.2. Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário da Saúde - SAUS
11.3. Assessoria Executiva

12. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

12.1. Divisão de Programa de Saúde Bucal
12.2. Divisão de Especialidades Odontológicas
12.3. Assessoria Executiva

13. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

13.1. Divisão de Farmácia
13.2. Divisão de Farmácia Popular
13.3. Divisão de Laboratório
13.4. Divisão de Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana - NATTA
13.5. Divisão da Escola da Gestante
13.6. Divisão de Centro Infantil
13.7. Assessoria Executiva

14. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE MENTAL

14.1. Divisão de Serviço Social
14.2. Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial – Álcool e Drogas – CAPS-AD
14.3. Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPS - I
14.4. Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS - II
14.5. Assessoria Executiva

APUCARANA
Cidade Educacao

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS

ÓRGÃO / CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01. DIRETORIA SUPERINTENDENTE		
Diretor Superintendente	CC-SUB	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
02. DIRETORIA GERAL		
Diretor Geral	CC-01	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
03. DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Diretor Administrativo	CC-01	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
04. DIRETORIA MÉDICA		
Diretor Médico	CC-01	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
05. ASSESSORIA JURÍDICA		
Assessor Jurídico	CC-02	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
06. ASSESSORIA DE IMPRESA		
Assessor de Imprensa	CC-03	01
07. ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE		
Assessor de Especial de Gabinete	CC-03	01
08. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Diretor do Departamento de Administração	CC-02	01

Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho	CC-03	01
Chefe da Divisão de Compras e Licitação	CC-03	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-03	01
Chefe da Divisão de Transportes	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

09. DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Diretor do Departamento de Auditoria, Urgência e Emergência	CC-02	01
Chefe da Divisão de Pronto Atendimento - PAM	CC-03	01
Chefe da Divisão de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	CC-03	01
Chefe da Divisão de Controle e Avaliação	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

10. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-02	01
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-03	01
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC-03	01
Chefe da Divisão de Combate à Dengue	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

11. DEPARTAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Diretor do Departamento do Programa Saúde da Família	CC-02	01
Chefe da Divisão de Estratégia Saúde da Família - ESF	CC-03	01
Chefe da Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário da Saúde - SAUS	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

12. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Diretor do Departamento de Odontologia	CC-02	01
Chefe da Divisão de Programa de Saúde Bucal	CC-03	01
Chefe Divisão de Especialidades Odontológicas	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

13. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Diretor do Departamento de Serviços de Saúde	CC-02	01
Chefe da Divisão de Farmácia	CC-03	01
Chefe da Divisão de Farmácia Popular	CC-03	01
Chefe da Divisão de Laboratório	CC-03	01

Chefe da Divisão do Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana - NATTA	CC-03	01
Chefe da Divisão da Escola da Gestante	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro Infantil	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

14. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE MENTAL

Diretor do Departamento de Serviço Social e Saúde Mental	CC-02	01
Chefe da Divisão de Serviço Social	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD 01	CC-03	
Chefe da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS-I	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS-II	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

APUCARANA
Cidade Educacao

ANEXO III

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	R$
CC-SUB	6.192,00
CC-01	4.500,00
CC-02	2.000,00
CC-03	1.200,00
CC-04	1.000,00
CC-05	700,00